



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº.90/2017

AUTORIA – Edson da Costa Freitas

ASSUNTO – Obriga os supermercados do município de Apucarana a fornecer cadeiras de rodas para pessoas idosas, portadoras de deficiência física ou mobilidade reduzida, como especifica, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de Lei nº90/2017, que tem por objetivo obrigar os supermercados do Município de Apucarana a fornecer cadeiras de rodas para pessoas idosas, portadoras de deficiência física ou mobilidade reduzida.

Foi solicitado Parecer Jurídico e esta Comissão acatou a opinião do Jurídico em que o presente projeto de lei não fere qualquer dispositivo de lei e inexistente qualquer vício de ilegalidade que impeça o prosseguimento da tramitação do PL 090/2017, sendo assim, somos de Parecer favorável a tramitação da matéria.

Opinamos pela livre tramitação da matéria.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 05 de outubro de 2017.


Márcia Regina da Silva Sousa
PRESIDENTE


José Airton Deco de Araújo
SECRETÁRIO


Lucas Ortiz Leug
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº.90/2017

AUTORIA – Edson da Costa Freitas

ASSUNTO – Obriga os Supermercados do Município de Apucarana a fornecer cadeiras de rodas para pessoas idosas, portadoras de deficiência física ou mobilidade reduzida, como especifica, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de Lei nº90/2017, que tem por objetivo obrigar os supermercados do Município de Apucarana a fornecer cadeiras de rodas para pessoas idosas, portadoras de deficiência física ou mobilidade reduzida.

Foi solicitado Parecer Jurídico e esta Comissão acatou a opinião do Jurídico em que o presente projeto de lei não fere qualquer dispositivo de lei e inexistente qualquer vício de ilegalidade que impeça o prosseguimento da tramitação do PL 090/2017, sendo assim, somos de Parecer favorável a tramitação da matéria.

Opinamos pela livre tramitação da matéria.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 05 de outubro de 2017.


José Airton Deco de Araújo
PRESIDENTE


Luciano Augusto Molina Ferreira
SECRETÁRIO


Franciley Preto Godói
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº.90/2017

AUTORIA – Edson da Costa Freitas

ASSUNTO – Obriga os Supermercados do Município de Apucarana a fornecer cadeiras de rodas para pessoas idosas, portadoras de deficiência física ou mobilidade reduzida, como especifica, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, analisou o Projeto de Lei nº90/2017, que tem por objetivo obrigar os supermercados do Município de Apucarana a fornecer cadeiras de rodas para pessoas idosas, portadoras de deficiência física ou mobilidade reduzida.

Foi solicitado Parecer Jurídico e esta Comissão acatou a opinião do Jurídico em que o presente projeto de lei não fere qualquer dispositivo de lei e inexistente qualquer vício de ilegalidade que impeça o prosseguimento da tramitação do PL 090/2017, sendo assim, somos de Parecer favorável a tramitação da matéria.

Opinamos pela livre tramitação da matéria.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 05 de outubro de 2017.

Edson da Costa Freitas

PRESIDENTE

Luciano Augusto Molina Ferreira
SECRETÁRIO
Márcia Regina da Silva Sousa
RELATORA